Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1829 DE 21 DE ABRIL DE 1.988.-

Autoriza a permissão, a título precário de uso de bens municipais referente ao Terminal Rodoviário de Passageiros da Cidade de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do § 3º, do Art. 65, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e considerando o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, tendo em vista a reversão de serviço público à Prefeitura Municipal de Assis, referente a Administração do Terminal Rodoviário de Passageiros da Cidade de Assis,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido, a título precário, o uso de bens públicos municipais localizado nas dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros da Cidade de Assis, respectivamente, aos permissionários JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, BOX Nº 01 e MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DOS SANTOS, BOX Nº 04.

Parágrafo único - A permissão de uso dos bens municipais a que se refere este artigo será formalizado mediante as condições estabelecidas por instrumento contratual, a ser celebrado entre as partes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de abril de 1.988.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura em 21 de abril de 1 988.-

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração